

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

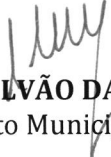
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 85/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, para prestação de serviços médicos especializados, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a consulta médica em atenção especializada - cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o ecocardiograma, obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) o risco cirúrgico obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a consulta médica em atenção especializada – ortopedia, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos) a prestação de serviços de médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 540 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de tireoide, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares), obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia pélvica ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos) a prestação de serviços de médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) o exame de ultrassonografia da próstata, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a consulta em ginecologia, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a prestação de serviços de médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R\$ 85,26 (oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a prestação de serviços de médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia mamária bilateral, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a consulta médica em atenção especializada – dermatologia, obedecendo ao limite máximo de 960 serviços; R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e

dezessete centavos) o exame de espirometria, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) as pequenas cirurgias, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a inserção de DIU, obedecendo ao limite máximo de 180 unidades; R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) a consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31494/2025.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.


LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal